



Prefeitura Municipal de
CARIACICA

Processo: 19778/2022 | Data do Protocolo: 14/06/2022 16:53:19

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Processo de Solicitação Geral (Interno) - Número: 579

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 151/2022, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 86/2022, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 60/2022.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 151/2022

Cariacica/ES, 14 de junho de 2022.

Exm^o. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Ex^a. O AUTÓGRAFO n° 86/2022, correspondente ao o PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 60 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXECEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (REGIME DE URGÊNCIA). Aprovado nesta Câmara na Sessão Extraordinária realizada no dia 14/06/2022.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8855

Autenticar documento em <http://www3.camara.cariacica.es.gov.br> com o identificador 3 www.camara.cariacica.es.gov.br, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -



Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 086/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 60
PROCESSO Nº 1141/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 060 DE 10 DE JUNHO DE 2022. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva para contratação de 413 (quatrocentos e treze) professores, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, conforme especificação dos cargos e seus quantitativos, assim delineados:

- I - Professor MaPA - 130 vagas;
- II - Professor MaPB - 165 vagas;
- III - Professor MaPEE - 40 vagas;
- IV - Professor MaPP - 78 vagas.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de processo seletivo para a contratação mencionada neste artigo, quando observada a ordem de classificação de Concursos Públicos, Processos Seletivos ou Chamamentos Emergenciais que estejam em vigor.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 086/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 60
PROCESSO Nº 1141/2022

Art. 2º. As contratações temporárias autorizadas por esta lei serão celebradas por meio de contratos administrativos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e estarão submetidas ao disposto na Lei Municipal nº 5.754, de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini 14 de junho de 2022

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

